



# EUROPEAN PARLIAMENT

**Exma. Senhora Procuradora-Geral,**

Ana Maria Rosa Martins Gomes, BI N. 2358818, Deputada ao Parlamento Europeu, residente em Colares-Sintra, Portugal, a notificar na Rue Wiertz 60, B-1047 Bruxelas, Bélgica,

**vem apresentar queixa crime contra incertos**

considerando que, na atribuição da **subconcessão, por parte do Estado Português, dos terrenos e infra-estruturas da empresa pública Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC)** ao agrupamento empresarial *Navalria/Martifer Energy*, anunciada pela Administração dos ENVC em 18 Outubro de 2013. terá havido violação de normas que, nos termos do Código Penal, punem a corrupção, o tráfico de influência, o abuso de poder, o favorecimento de interesses privados.

## **I. Investimento do Estado nos ENVC**

1. Entre 2006 e 2012, o Estado terá canalizado para os ENVC transferências financeiras, ou respaldado empréstimos bancários, no valor de cerca de 181 milhões de euros, quer através da DG do Tesouro e Finanças, quer através da *holding* pública *EMPORDEF*, com vista a satisfazer necessidades da empresa. Sem, no entanto, lograr assegurar direcção comercial e tecnológica competente aos ENVC, capaz de lhes conferir rentabilidade produtiva e financeira.
2. De acordo com o **Contrato de Contrapartidas associado ao Contrato de Aquisição de dois Submarinos** para a Marinha Portuguesa, assinado, em 2004, entre o Estado português e o consórcio empresarial alemão *German Submarine Consortium (GSC)*, **o Estado tinha garantido que 52,2% do valor global do programa de contrapartidas seria destinado aos ENVC** - em encomendas, equipamento e transferência de tecnologia - num montante de 632 milhões de euros. Só por si, esse investimento contribuiria para a viabilidade económica e a laboração da empresa.
3. Ora, segundo **Auditoria Financeira aos ENVC**,<sup>1</sup> realizada pela Inspecção-Geral de Finanças, e concluída em Maio de 2009, a realização das contrapartidas dos submarinos para os ENVC pelo GSC apenas totalizaria 383,9 milhões de euros, ou seja, **um investimento cerca de 40% inferior ao contratualmente previsto. Ou ainda menos**, tendo em vista que um dos equipamentos fornecidos, o Estaleiro da Flenders, embora contabilizado como contrapartida no valor de 250 milhões de euros,

---

<sup>1</sup> Anexo I - Auditoria Financeira aos ENVC da Inspecção Geral das Finanças



# EUROPEAN PARLIAMENT

segundo avaliação independente (pag. 44), não valeria mais do que 48 milhões de euros.

## II. Desinvestimento do Estado nos *ENVC* e nas contrapartidas para os *ENVC*

4. Em Outubro de 2012, o Governo anunciou a **renegociação do contrato das contrapartidas dos submarinos não-executadas**. A imprensa relatou que os novos projectos incidiam na renovação do Hotel Alfamar, no Algarve, e num investimento em energias renováveis. Os *ENVC*, antes contratualmente os principais destinatários das contrapartidas dos submarinos, foram esquecidos pelo Governo na renegociação!
5. **O Governo, entretanto, invocou "segredo de Estado"** para não responder a solicitações formais da signatária ao Ministro da Economia, para lhe ser facultado o contrato das contrapartidas renegociado.<sup>2</sup>
6. Mas a signatária veio a obter, por outra via, cópia de **recente correspondência entre o Ministério da Economia e o GSC**, o consórcio vendedor dos submarinos, fazendo referência aos novos projectos das contrapartidas renegociadas em 2012<sup>3</sup>. Ora, confirma-se que **não se destinam aos *ENVC***. E que **não beneficiarão realmente Portugal**, visto que o consórcio vendedor dos submarinos comunica que **já não vai executar projectos renegociados!**..

## III. Desinvestimento do Estado nos *ENCV* - da privatização à subconcessão

7. Em 2012, o Governo decidiu abrir mão dos *ENVC* e entregar a sua exploração ao sector privado: através da Resolução do Conselho de Ministros 73/12 e do DL 186/12, publicados a 13 e 29 de Agosto, o Governo determinou os termos do processo de privatização. No entanto, subitamente, em Abril de 2013, o Ministério da Defesa da Nacional (MDN) anunciou o cancelamento do processo de reprivatização dos *ENVC* e, em 31 de Julho de 2013, iniciou um concurso público com vista à subconcessão dos terrenos e infra-estruturas dos *ENVC*.
8. Segundo vem publicamente justificando o Ministro da Defesa Nacional, Dr. José Pedro Aguiar-Branco, o **cancelamento da reprivatização dos *ENVC* e o subsequente processo de subconcessão deveram-se a um procedimento de investigação da Comissão Europeia**, por "auxílios de Estado" alegadamente ilegais, lançado a 3 de Abril de 2013, no seguimento de comunicação inicial a 23 de Janeiro de 2013<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Anexo 2 - Correspondência com Ministério da Economia sobre contrapartidas dos submarinos

<sup>3</sup> Anexo 3 - Correspondência entre Ministério da Economia e GSC/Ferrostaal sobre renegociação das contrapartidas dos submarinos

<sup>4</sup> Anexo 4 - Comunicação da Comissão Europeia "Auxílio estatal SA.35546 (2013/C) (ex 2012/NN) – Portugal, Medidas anteriores em favor dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo S.A.", de 23.01.2013



## EUROPEAN PARLIAMENT

9. A posição do Ministro funda-se no argumento de que a Comissão Europeia já teria decidido sobre a matéria e de que a Portugal restariam apenas duas vias: (a) a devolução dos 181 milhões de euros de ajudas, ou b) o encerramento da empresa. Em entrevista ao jornal *Diário Económico*, de 9.12.13, o Ministro disse: *"Lançámos essa reprivatização e, infelizmente, quando estávamos para decidir, aconteceu a notificação por parte da Direcção-Geral da Concorrência Europeia das ajudas de Estado ilegais, dadas entre 2006 e 2011, na ordem dos 181 milhões de euros. Perante esse cenário só havia duas hipóteses: a empresa devolve os 181 milhões de euros ao Estado português ou a situação tem de ser de encerramento da empresa"*.

#### IV. A investigação da CE por "ajudas de Estado"

10. A investigação da Comissão Europeia, iniciada com a comunicação de 23.01.2013, e prosseguida com o procedimento lançado a 3 de Abril de 2013<sup>5</sup>, tem origem numa comunicação informal enviada pelas autoridades portuguesas à CE, em 3.10.2012, sobre o processo de privatização dos ENVC então em curso (parag. 1.1).
11. O processo de privatização, sublinha a CE, *"não é abrangido pelo memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica específica"* assinado entre Portugal e a Troika (parag. 6). E a Comissão regista que se realiza *"através de venda directa - e não por concurso"* (parag. 8), notando que a *"ENCV não se tornará numa sociedade anónima e as suas acções não serão cotadas"* (parag.9), e estranhando que *"as propostas são inferiores a 10 milhões, ou seja, menos de um terço do capital social de 30 milhões de euros dos ENVC, e incluem um compromisso de manter todos os postos de trabalho, assumindo o Estado todos os passivos da ENVC, estimados na ordem dos 260 milhões de euros"* (parag.13).
12. A CE também explicita que a investigação incide sobre transferências financeiras para os ENVC, prestadas pela EMPORDEF ou a DG do Tesouro e Finanças, a fim de cobrir custos de operação e/ou prejuízos da ENVC **"entre 2006 e 2012" (e não, como afirma o Ministro, até 2011)**, apresentando mesmo um quadro (parag. 16) que indica que mais de metade da quantia em causa (cerca de 102 milhões de euros) correspondeu a empréstimos da EMPORDEF, contraídos em 2012, quando estava já em curso o processo de privatização.
13. E a CE nota no parag 27: *"Portugal considera que as medidas anteriores concedidas a ENVC não constituem auxílios estatais. No entanto Portugal apresentou muito poucos pormenores sobre as medidas e explicações muito sucintas"* e, no parag. 30 *"Portugal acrescenta que se a EMPORDEF tivesse de assumir essa dívida, de forma a assegurar*

---

<sup>5</sup> Anexo 5 – Comunicação da Comissão Europeia « Auxílio estatal SA.35546 (2013/C) (ex2012/NN) — Medidas anteriores a favor dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo S.A. Convite à apresentação de observações nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE », de 03.04.2013



## EUROPEAN PARLIAMENT

*que a ENVC é privatizada isenta de dívidas, então esse apoio devia ser considerado como um auxílio à privatização". É, no mínimo, **bizarro o Governo português defender "auxílios á privatização" como admissíveis na lei europeia da concorrência!**...*

14. É bizarro também que **o Governo invoque, para ter passado do processo de da privatização ao de subconcessão, uma decisão sobre o processo de investigação por parte da Comissão Europeia, que, até esta data, ainda não foi tomada**, conforme foi confirmado, pessoalmente, pelo Comissário Europeu e Vice-Presidente da CE Joaquín Almunia, responsável pela pasta da Concorrência, em reunião com a signatária, no dia 11 de Dezembro de 2013, em Estrasburgo, França.
15. Em variadas comunicações à imprensa, o Ministro sustenta que a subconcessão, implicando **a extinção dos ENVC, é a única forma de salvar o sector da construção e reparação naval em Portugal**, já que os ENVC não teriam capacidade de devolução dos 181 milhões de euros, devido a um passivo superior a 280 milhões de euros.
16. No jornal **EXPRESSO**, de 7.12.2013, em artigo intitulado "*Estaleiros de Viana já custaram 300 milhões e nunca foram reestruturados*", o Ministro é citado: "*Como advogado, não tenho dúvida que a Comissão Europeia não terá fundamentação jurídica para exigir que Portugal devolva este valor*" (...) "*uma nova empresa - a West Sea, controlada pela Martifer, que nada tem a ver com os ENVC, por isso a Comissão Europeia facilmente comprovará que não há continuidade entre uma e outra. Assim Portugal não terá de devolver €180 milhões*". **Não cuida, porém, o Ministro de explicitar que, se tivesse de haver devolução de 181 milhões de euros, seria dos ENVC à EMPORDEF ou ao Ministério das Finanças: ou seja, do Estado (ENCV) ao Estado!**
17. O Governo diz ter respondido a questões da CE, em 12 de Março de 2013, **mas não reagiu ainda, formalmente, ao processo de averiguação aberto pela CE, em 3 de Abril de 2013**. No acima referido encontro com a signatária, o Comissário Almunia sublinhou que, apesar de existirem contactos informais ao nível de serviços, continuava a aguardar resposta formal do Governo português às questões suscitadas no procedimento de infracção.
18. As comunicações da CE de Janeiro e de Abril de 2013 apontavam, sublinhe-se, **um leque de justificações possíveis para as transferências financeiras do Estado para os ENVC**, em conformidade com o direito europeu. Nomeadamente, a declaração de "*empresa em dificuldades*" e a apresentação de um "*Plano de Reestruturação*" da empresa.
19. Ora no parág. 64 da Comunicação de 3.4.12, a CE explicita que "**Portugal não notificou à Comissão qualquer das medidas acima identificadas como auxílios a reestruturação e, por conseguinte, não conseguiu demonstrar que estão presentes**



## EUROPEAN PARLIAMENT

*quaisquer dos elementos necessários para que sejam consideradas como tais (plano de reestruturação, contribuição própria, medidas compensatorias, etc..)". E no parag. 66 assinala "que Portugal não apresentou quaisquer elementos que pudessem assegurar o cumprimento dos requisitos necessários para considerar um auxílio à reestruturação como compatível: restauração da viabilidade a longo prazo dos ENVC, níveis aceitáveis de contribuição própria, medidas compensatórias adequadas".*

20. No encontro com a signatária, o Comissário Almunia mostrou-se surpreendido por **o Governo nunca ter invocado junto da Comissão Europeia o facto de os ENVC construírem navios para a Marinha portuguesa, o que por si só também poderia justificar transferências financeiras do Estado para os ENVC**, nos termos do Tratado de Funcionamento da União Europeia e das competências em matéria de Defesa e Segurança que continuam reservadas aos Estados Membros. **A signatária apurou que esse tinha sido o entendimento da Comissão que permitira a continuação da laboração dos Estaleiros Navantia, na Galiza, Espanha, também alvo de investigação por "ajudas de Estado"**.
21. Neste quadro, importa sublinhar que não só o Governo português não invocou junto da Comissão Europeia um argumento fundamental para responder às suspeitas "ajudas de Estado" aos ENVC, como, em Setembro de 2012, **o Ministro da Defesa Nacional cancelou os contratos de construção de navios para a Marinha portuguesa, encomendados aos ENVC desde 2004.**
22. Em suma, **o Governo desculpa-se com Bruxelas artificialmente**, para justificar o desmantelamento dos ENVC e a subconcessão a privados dos seus activos, enquanto nada faz para reestruturar a empresa, como Bruxelas admite e lhe sugere mesmo. **O Governo não extingue a empresa pública ENVC por causa da Comissão Europeia: extingue-a porque quer e porque nunca quis reestruturá-la.**
23. O Governo extingue os ENVC **porque quer passar os seus activos, livres de contratos laborais e de encargos, a interesses privados, com custos para os contribuintes**: segundo escreve o jornal *EXPRESSO*, em artigo intitulado "Portugueses pagam para a Martifer utilizar Estaleiros de Viana do Castelo", de 29.11.2013<sup>6</sup>: "O Estado deverá receber um total de 7,05 milhões de euros em rendas que serão pagas pela Martifer para utilizar os terrenos e o equipamento dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC) até 2031. Mas muito antes disso, o Estado terá de pagar até Janeiro de 2014 cerca de 30 milhões de euros para despedir os 609 trabalhadores dos ENVC. Ou seja: este negócio, custará a cada um dos 10.487.289 portugueses um valor líquido 2,18 euros, correspondente à diferença entre o custo do despedimento e o valor total das rendas a receber. No total, os portugueses vão pagar 22,95 milhões de euros para o Grupo Martifer ter a subconcessão dos ENVC".

<sup>6</sup><http://expresso.sapo.pt/portugueses-pagam-para-a-martifer-utilizar-estaleiros-de-viana-do-castelo=f843596#ixzz2nw6QiG85>



# EUROPEAN PARLIAMENT

## V. Sobre o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da Subconcessão

24. O Concurso Público Internacional para apresentação de candidaturas para a subconcessão dos *ENVC* decorreu até 23 de Setembro de 2013, tendo o agrupamento vencedor do concurso (*Navalria/Martifer Energy*) sido anunciado pela Administração dos *ENVC*, em 18 de Outubro.
25. Diversas cláusulas constantes do **Caderno de Encargos**<sup>7</sup>, bem como do **Programa de Procedimento do Concurso Público**<sup>8</sup>, são susceptíveis de lesar o interesse público do Estado e favorecer interesses privados:
26. Do 16.1 do artigo 16 do Caderno de Encargos do concurso, entende-se que **o Estado abdica do controlo directo das entradas e saídas do cais e do porto que servem os Estaleiros**, que directamente entrega à entidade subconcessionária dos terrenos, fazendo esta comprometer-se apenas *"a cumprir e a fazer cumprir pelos utentes e visitantes no perímetro da Subconcessão, as normas e obrigações impostas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), no âmbito da legislação em vigor, relativamente ao acesso ao Cais e ao Porto"*. Ora, a segurança portuária é vital e indeclinável para a segurança nacional, para o controlo da criminalidade organizada, nomeadamente o tráfico de drogas. **Como pode o Estado demitir-se assim da responsabilidade do controlo efectivo e directo da parcela do Porto cedida à subconcessionária? Não pode esta demissão configurar uma violação do princípio do interesse público e da segurança nacional e, no limite, violar a Constituição da República?**
27. A *"cláusula de confidencialidade"* inscrita no artigo 39 do Caderno de Encargos é um expediente sinistro para, mesmo concluído o concurso, garantir opacidade e falta de escrutínio parlamentar e público sobre a subconcessão dos *ENVC*.
28. A lesão dos interesses do Estado e a falta de transparência que eiva os procedimentos concursais são ainda agravados pelo facto de, no Capítulo XIX sobre resolução de diferendos (à semelhança do que aconteceu com o contrato de aquisição de submarinos e relativo programa de contrapartidas), **o Estado prescindir de recurso aos tribunais estaduais**, vinculando-se a um processo de arbitragem na resolução de *"todos os litígios emergentes deste contrato ou com ele relacionados"*, como se pode ler no ponto 41.1.
29. Além disso, refere o ponto 41.4, **das decisões do Tribunal Arbitral, eventualmente constituído para resolução de conflitos, "não cabe recurso"**, o que é abusivo e

---

<sup>7</sup> Anexo 6 – Caderno de Encargos

<sup>8</sup> Anexo 7 – Programa de Procedimento



## EUROPEAN PARLIAMENT

usurpador, enquanto cláusula que priva o Estado de reclamar perante a justiça de eventual incumprimento dos termos do contrato de subconcessão;

30. Nova semelhança com os contratos dos submarinos surge no Programa de Procedimento Concursal, cujo artigo 2 estipula que a *"entidade subconcedente é assessorada financeiramente pelo Banco Espírito Santo de Investimento, S.A"*. Ora, o **BESI faz parte de um grupo financeiro, o GES, com um historial de apoio ao agrupamento empresarial vencedor do concurso.**
31. Mais adiante, no artigo 7, **sem nunca antes se indicar quem efectivamente compõe o júri do concurso**, refere-se que é ao júri que compete prestar os esclarecimentos sobre ele. E os endereços electrónicos indicados no Programa para envio de **pedidos de esclarecimento são dois, pertencentes a funcionários do BESI - Banco Espírito Santo de Investimento, S.A**, especificamente, rsantos@espirtosantoib.pt e pfragoso@espirtosantoib.pt;
32. Outro óbvio indício de que o Estado, e o interesse público que lhe cabe representar, saem efectivamente lesados deste processo de subconcessão fica espelhado na **total ausência de cláusulas relativas ao acautelamento da continuidade dos contratos e dos direitos dos actuais 609 trabalhadores dos ENVC...**
33. **"Aguiar-Branco admite despedimento colectivo nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo"**, destacou o *Jornal de Negócios* de 9.12.2013. E o presidente da *EMPORDEF*, Vicente Ferreira, explicou na AR que *"o critério principal a avaliar pelo Governo foi o preço e a existência de uma garantia bancária que suportasse esse preço, mas a Martifer optou por acrescentar o número de trabalhadores e, na altura, falava em apostar na reparação e na criação de 120 postos de trabalho (...)"*,relata o jornal *Dinheiro Vivo* em 17/12/2013.

### VI. Factos sobre a adjudicação à *Navalria/Martifer Energy*

34. Não está disponível para consulta pública, mesmo *a posteriori*, o caderno de encargos do concurso, incluindo as propostas recebidas até 23 de Setembro.
35. A *Martifer - empresa-mãe do agrupamento vencedor do concurso - apresentava um passivo superior a 370 milhões de euros*, no final de 2012, o que era superior à dívida dos *ENVC*.
36. A *Navalria/Martifer Energy* é um agrupamento de empresas que trabalha na área da construção, transportes, energia, serviços e ambiente. 37,5% da Martifer pertence ao grupo português Mota-Engil que, por sua vez, tem negócios da engenharia, construção, ambiente, transportes mineração e turismo, em Portugal, em Angola, Moçambique, e vários países da América Latina, entre outros.



## EUROPEAN PARLIAMENT

37. **A *Martifer* tem ligações comerciais e financeiras ao *GES - Grupo Espírito Santo* que, como indicado acima, através do *BESI*, integrou o júri do concurso e assessorou o Ministério da Defesa Nacional no negócio.** Quebram-se, assim, as mais básicas regras de higiene política e financeira em contratações e adjudicações públicas, configurando um claro conflito de interesses. E, recorde-se, **o mesmo ocorreu em 2004, no processo dos submarinos**, em que o *GES* não só integra o consórcio financeiro de suporte aos contratos, como, através da sua empresa *ESCOM*, prestou assessoria ao MDN, enquanto assessorava também o consórcio alemão vendedor. É, no mínimo, **singular que o Governo não tenha pudor em entregar a assessoria de um contrato público a um grupo financeiro sob investigação da PGR**, designadamente por participação nos contratos de aquisição dos submarinos e respectivas contrapartidas...
38. No seu **Plano Global de Investimento**, constante da **Proposta da *Navalria/Martifer Energy***<sup>9</sup>, os subscritores do agrupamento vencedor do concurso para a subconcessão dos *ENVC* referem a escassez de informação sobre as actuais condições das instalações e equipamentos para justificar que *"o presente plano de investimento possa estar desajustado da real necessidade"*.
39. Apesar de o Ministro da Defesa Nacional e os próprios responsáveis do agrupamento vencedor terem por diversas ocasiões referido à comunicação social que procurariam a integração na nova empresa, ainda a constituir (e a denominar *WestSea*) de profissionais dos *ENVC*, através da criação de **400 postos de trabalho**, num período de 4 anos, **o referido Plano Global de Investimento menciona apenas 120 postos de trabalho "directos e afectos à produção", "nos três primeiros anos de actividade"**. Muito longe dos **"1000 trabalhadores num prazo de cinco anos"** que o Presidente do Conselho de Administração da *Martifer*, Carlos Martins, anunciou que seriam contratados pela empresa *WestSea*, ainda a constituir (em entrevista ao jornal *Diário Económico*, de 3 de Dezembro de 2013).
40. Além disso, e também em contradição com declarações públicas feitas por responsáveis, o mesmo Plano Global de Investimento estipula que o agrupamento tem por objectivo dedicar-se *"numa primeira fase em exclusivo à reparação naval, aproveitando as infra-estruturas existentes para apostar num segmento de média e grande dimensão e o mercado internacional como alvo principal"*.
41. Destes elementos depreende-se, então, que **o Estado não terá qualquer salvaguarda formal de que a *WestSea* irá manter a actividade de construção naval nos *ENVC*, que deveria ser estratégica para Portugal e para a Marinha Portuguesa**; e, não menos importante, que a elaboração da proposta do agrupamento vencedor carecia - admitem os próprios responsáveis - de mais e melhor informação para uma proposta ajustada à realidade e às necessidades dos *ENVC*. Simplesmente, dada a exclusão de

---

<sup>9</sup> Anexo 8 – Proposta da *Navalria/Martifer Energy*





## EUROPEAN PARLIAMENT

outro concorrente, **o Governo não teve pejo em entregar a subconcessão dos activos do Estado nos ENVC à única candidatura!**

42. Veio, recentemente, a público que o  **aço certificado, já adquirido** pelos ENVC para cumprir os contratos de construção de navios para a Marinha - contratos entretanto cancelados pelo Governo -, **foi vendido pela Administração dos ENVC, muito abaixo do custo, a um sucateiro que o terá, por sua vez, revendido à Navalria**, que pertence à *Martifer*. Este aço terá servido de matéria-prima para a construção de dois navios-hotel da empresa Douro-Azul pela *NavalRia*.
43. Por sua vez, o Ministro da Defesa Nacional, que só em Setembro de 2013 facultou aos Estaleiros meios financeiros para poderem comprar matéria-prima para cumprir **o contrato dos asfalteiros para a Venezuela** (contrato de Estado com Estado, no valor de 128 milhões de euros), **indicou estar agora a negociar a transferência destes contratos dos ENVC (Estado) para a WestSea**, a empresa privada ainda a constituir...
44. Estas transferências de activos públicos para interesses privados sugerem **que o Governo, e as administrações por si nomeadas para os ENVC, e a EMPORDEF, tudo fizeram para dismantlar os ENVC, subtraindo-lhes capacidades e viabilidade.**
45. Ora, se através da exploração da empresa pelo sector privado, o Governo poderia ainda manter alguma participação e controlo público sobre a laboração dos ENVC, com o seu dismantelamento e subconcessão dos respectivos terrenos e infra-estruturas a interesses privados, **o Governo não garante o interesse nacional estratégico de manter a construção e reparação naval para uso civil e militar.** Abdica, assim, de manter uma **base industrial nacional no sector da Defesa**, considerada vital no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) da União Europeia.
46. Acresce que sem construção e reparação naval garantidas pelo Estado, pelo menos em parte, **a Marinha Portuguesa terá de recorrer à aquisição no exterior de equipamentos e serviços necessários ao cumprimento das suas responsabilidades**, no quadro da segurança marítima de Portugal, da União Europeia e da NATO.
47. Segundo o jornal *EXPRESSO*, no citado artigo “*Estaleiros de Viana já custaram 300 milhões e nunca foram reestruturados*”, de 7.12.2013, **o Almirante Melo Gomes, ex-Chefe de Estado-Maior da Armada**, considera: “*Se os estaleiros são um “activo estratégico”, a questão financeira não será a única a ser considerada. Têm de ser estudadas alternativas económico-financeiras*”(...)“*se juntarmos os 180 milhões de ajudas, supostamente indevidas, aos milhões que terão de ser pagos em acordos e subsídios, chegamos a 230 milhões, que é o valor dos programas de lanchas e patrulhões de que a Marinha e o país precisam desesperadamente e que foram cancelados*”.



## EUROPEAN PARLIAMENT

48. E o actual **Chefe de Estado Maior da Armada, Almirante Macieira Fragoso**, no dia 9.12.2013, no discurso de tomada de posse nesse cargo, declarou: “*A renovação dos meios navais, que se iniciou nos anos 90 com o armamento das fragatas da classe Vasco Gama e das LFR classe Argos, foi continuada ao longo da primeira década deste século com a entrada ao serviço dos dois submarinos e das duas fragatas classe Bartolomeu Dias. Contudo, a renovação sofreu um grave revés quando, pelas vicissitudes conhecidas dos ENVC, do programa para a construção de 8 NPO, 6 LFC e um Navio Polivalente Logístico que deveriam ter sido entregues até fim de 2012, apenas foi aumentado ao efectivo da Marinha o segundo NPO há alguns dias. Esta situação criou uma enorme perturbação no planeamento de manutenção da esquadra ao obrigar a reinvestir em navios com mais de 40 anos de intensa actividade operacional, sem quaisquer garantias que se venha a obter retorno do investimento efectuado*”.

### VII. Interesses na exploração dos terrenos, porto e infra-estruturas dos ENVC

49. Dado este enquadramento contrário a interesses fundamentais da Marinha e do país, parece **elementar que se identifiquem as parcerias estratégicas que o agrupamento vencedor possa ter com empresas e grupos empresariais, ou com grupos de poder internacionais**. Ora, suscitam-se dúvidas acerca da verdadeira identidade de quem tem interesse na exploração dos terrenos, porto e infra-estruturas dos ENVC e **que motivações poderão existir afectando uma actividade que é vital para a segurança nacional e que terá sérias implicações na economia regional e nacional**.
50. Sucede que o concurso público com vista à **subconcessão dos ENVC foi lançado no mesmo mês em que o Ministro da Defesa Nacional, acompanhado de uma comitiva integrada por representantes da EMPORDEF, efectuou uma visita oficial a Angola**. Houve declarações públicas, tanto do Ministro português, como do seu homólogo angolano, sobre um potencial impulso na parceria luso-angolana no domínio da cooperação militar e, acima de tudo, naval. Numa dessas declarações, o Ministro da Defesa angolano mostrou-se interessado nos ENVC e o gabinete do Ministro português terá antes confirmado à imprensa portuguesa que os planos para a subconcessão dos Estaleiros faziam parte da agenda do encontro oficial.
51. Veja-se, por exemplo, o artigo intitulado “*Empordef propõe construção de lanchas no Alfeite e não em Viana*” de 6.8.13 no jornal **Público**, onde se escreve que tal “*proposta foi feita durante uma visita de trabalho a Angola entre 10 e 13 de julho deste ano*” e que o Ministro da Defesa Nacional levou consigo o presidente da EMPORDEF “*que aproveitou a viagem para defender um programa conjunto para a construção de lanchas para as Marinhas de Portugal e de Angola, (...) cabendo cinco a Portugal e outras cinco a Angola*”.



## EUROPEAN PARLIAMENT

52. Acresce que a própria *Martifer* tem investimentos em Angola, e não apenas através da sua segunda maior accionista, a Mota-Engil. Um dos exemplos é a participação da *GEFI - Sociedade de Gestão e Participações Financeiras*, empresa angolana fundada pelo Comité Central do MPLA, na *Martifer/Angola/Metalomecânica*<sup>10</sup>.
53. A ligação da *Martifer* à *GEFI* é assim descrita pelo jornalista angolano Rafael Marques, num documento intitulado "*MPLA, Sociedade Anónima*"<sup>11</sup>: "*No domínio da construção, o sector que mais tem crescido no país nos últimos anos, a GEFI capitalizou 20% das quotas da empresa portuguesa Martifer, em Angola, na fábrica de estruturas metálicas localizada em Viana, Luanda. Esta, por sua vez, é uma subsidiária da construtora portuguesa Mota-Engil, que se encontra numa fase de expansão dos seus negócios em Angola, através do estabelecimento de parcerias com figuras influentes do regime*".

### VIII. Assessoria jurídica da *EMPORDEF* e do processo da subconcessão

54. Consta que a *EMPORDEF*, **holding do Estado que controla os ENVC, terá sido assessorada pelo escritório de advogados JPAB - José Pedro Aguiar-Branco & Associados**, do qual o actual Ministro da Defesa Nacional é sócio principal.
55. A ser assim, interessa apurar em que termos ocorre a transferência da representação legal da *EMPORDEF* para a *PLMJ, Sociedade de Advogados*, alegadamente em consequência da nomeação do Dr. José Pedro Aguiar-Branco para a pasta da Defesa Nacional no actual Governo.
56. Consta também que a **Sociedade de Advogados JPAB & Associados tem intensas, extensas e históricas relações com o GES – Grupo Espírito Santo**. Que, por sua vez, tem um **amplo historial de relações e apoios às empresas do universo Martifer** (abundantemente documentado em simples busca na internet). Ora, a *Martifer* **ganhou o concurso de subconcessão dos ENVC, em que intervieram, em posição de controlo, a EMPORDEF e o GES...**
57. Apesar de, ao abrigo das regras relativas à ocupação de cargos públicos, o Ministro Aguiar-Branco ter abdicado do exercício da actividade de advocacia, inúmeros relatos têm vindo a público, na comunicação social e na blogosfera, sobre a visita e permanência assídua do Ministro na sede da *JPAB & Associados*, no Porto, e da presença conspícua de carros de serviço do Ministério da Defesa Nacional à porta desse escritório (veja-se por exemplo artigo publicado do jornal *Correio da Manhã*, em 11.9.2012, "*Carro de ministro causa polémica*").

<sup>10</sup> Anexo 9 – Participação da GEFI na Martifer/Angola/Metalomecânica

<sup>11</sup> <http://makaangola.org/wp-content/uploads/2012/04/MPLASociedadeAno%CC%81nima.pdf>



# EUROPEAN PARLIAMENT

58. É, assim, indispensável averiguar os factos relatados nos precedentes n.ºs 54 a 57, para que, a benefício da reputação do Ministro, se possa apurar se esta conjugação de factos, que, segundo a experiência comum, umas vezes representam, outras não, relações objectivamente ilícitas, cabe na primeira ou na segunda alternativa. Foi, aliás, este o sentido da intervenção da signatária, na *Tvi24*, em 29 de Novembro de 2013, quando referiu: "*É preciso verificar que negócios é que tem o escritório dele, de advogados, com a empresa Martifer, que tem, na verdade, tentáculos em todos os partidos políticos*".

## **Conclusão**

No entender da signatária, os factos elencados indiciam que entidades públicas e grupos económicos privados, através de agentes seus, incorreram na prática de crime(s) previstos e punidos no Código Penal, nomeadamente nos crimes tipificados sob os artigos 335, 373, 374, 375, 382. A confirmarem-se os crimes, de especial gravidade, para além de constituírem um atentado ao património e interesse públicos, devem, por isso, ser responsabilizados os seus autores.

## **Pelo exposto, requer-se a V. Exa. que:**

- . Proceda à abertura de inquérito com consequente procedimento criminal, caso sejam recolhidos indícios suficientes da prática de ilícitos previstos e punidos pelo Código Penal;
- . Tome conhecimento da intenção da signatária se constituir assistente nos autos de investigação.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2013



# EUROPEAN PARLIAMENT

## **PROVA DOCUMENTAL**

Anexo 1 - Auditoria Financeira aos ENVC da Inspeção-geral de Finanças

Anexo 2 - Correspondência com o Ministério da Economia sobre contrapartidas dos submarinos

Anexo 3 - Correspondência entre o Ministério da Economia e GSC/*Ferrostaal* sobre renegociação das contrapartidas dos submarinos

Anexo 4 - Comunicação da Comissão Europeia “Auxílio estatal SA.35546 (2013/C) (ex2012/NN) – Portugal, Medidas anteriores em favor dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo S.A.”, de 23.01.2013

Anexo 5 – Comunicação da Comissão Europeia « Auxílio estatal SA.35546 (2013/C) (ex2012/NN) — Medidas anteriores a favor dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo S.A. Convite à apresentação de observações nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE », de 03.04.2013

Anexo 6 - Caderno de Encargos

Anexo 7 - Programa de Procedimento

Anexo 8 - Proposta *Navalria/Martifer Energy*

Anexo 9 – Participação da GEFI na *Martifer-Angola-Metalomecânica*